ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ IGNÁCIO

AZEVEDO FILHO – ITUVERAVA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR
DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, N° 233/32/2021, PROCESSO N°

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓ

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE METODOS PEDAGO-CIGOS E CLASSIPICAÇÃO FINAL.

O Dietor da ETEC PROFESSOR JOSÉ (GNÁCIO AZEVEDO
EILHO, da cidade de TIUVERAVA, faz saber aos candidatos abai-xo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado: COMPONENTE CURRICULAR — (HABILITAÇÃO) Gestão do Desempenho e Retenção de Talentos(Recursos Humanos)

CANDIDATOS AUSENTES

ORNOLATO AUSTRIA M* de Inscrição/RG(CPF 01 / 42,826,442-6 / 347,173.308-62 06 / 41,545,066 - / 335,692,628-47 03 / 25,455,599-8 / 294,686,998-97 ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL GUSTAVO TEIXEIRA — SÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 236/04/2021 - PROCESSO N

ENSINU MEDIO E TECNICI, № 236/04/2021 — PROCESSO N TMP—17564631 EDITAL DE CONVOCAÇÃO № 1 O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL GUSTAVO TEI XEIRA, da cidade de SÃO PEDRO, considerando a ocorrência de aulas, e em face do contido no Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições, CONVOCA (s) candidato(s) abaixo relacionado(s para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 25/08/2021, às 9H00 no endereco abaixo indicado.

no endereço abaixo indicado.

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade ou far-se-á(ão) representar por procurador constituído, munido de documento de identidade do prorusador.

manifestação e a escolha e atribuição de aulas obede rigorosamente a ordem de classificação final, esgotada a

A manifestação e a escolha e atriburçao ee auas- uveu-craôn igrossmente a ordem de classificação final, espotada a prioridade do licenciado sobre o graduado. O candidato que atender a convocação mas não for apro-veitado (após a escolha e atributição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação. O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas olercidas, não ettregar a documentação para formalizar a admissão ou deisar de entar em exerción, teré exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Cimnifirado.

As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou

senciais. LOCAL DE APRESENTAÇÃO: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL STAVO TEIXEIRA GUSTA

ECO: RIIA MANOFI ESTEVAM DIAS 351 — RAIRRO: JARDIM HOLIDAY

DIM HOLIDAY CIDADE: SÃO PEDRO COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Biologia C/ BNCC/ ETIM / MTec / EM com Ênfases)(Administração (BNC/ BNCC/ ETIM (MedioTEC)) N° AULAS: 6,00

AULAS EM SUBSTITUIÇÃO PERÍODO DAS AULAS: MATUTINO

MOTIVO DO SURGIMENTO DAS AULAS: DESIGNAÇÃO PARA

PIRDENAÇÃO
CANDIDATOS CONVOCADOS
LICENCIADO(S)
N° de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do
me de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos
agagigics/Nota Final/Cisasificação Final
1/ ADILSON PEREIRA DOMINIQUES JUNIOR / 434996427 /

35230785802 / 25.00 / 82,67 / 107,67 / 1

3-23-UN-SBUZ / J S. 00 / 82, 67 / 107, 67 / 17 7/ PRISCILA ORLANDINI / 46534234 / 39507307885 / 17.75 / 76,67 / 94,42 / 2* ETEC DE EMBU - EMBU DAS ARTES PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, N° 241/26/2021, PROCESSO N° 223699/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01

CONVOCAÇÃO PARA EQUIVALÊNCIA O Diretor da ETEC DE EMBU, da cidade de EMBU DAS O Diretor da ETEC DE EMBU, da cidade de EMBU DAS ARTES, considerado a coorrência de aulas, em face do contido no Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições, e conside-rando a manifestação da Unidade de Ensino Médio e Técnico (CETEC) referente a análise de equivalencia, CONVOCA o; candidato(s) abaixo relacionado(s), para a Sessão de Escolha de aulas, no día 25/08/2021, às 10H00, no endereço abaixo

nun.au.

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade ou far-se-á(ão) representar por pro-curador constituído, munido de documento de identidade do procurador.

A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obede o rigorosamente a ordem de classificação final, esgotada a

procurador.

A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

O candidato que atender a convocação mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.
O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas ou não entregar a documentação para formalizar a admissão, NÃO terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado, ficando-lhe assegurado o direito de sua classificação no Processo Seletivo Simplificado em que foi habilitado.
O candidato que atender a convocação, e após a admissão, deixar de entrar em exercício, TERÁ exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.
As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAI

DE EMBU
ENDERECO: RUA MARCEUNO PINTO TEIXEIRA, 529 – BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL RAMOS DE FREITAS
CIDADE: EMBU DAS ARTES
COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): INGLÉS INSTRUMENTAL (ADMINISTRAÇÃO)
COMPONENTE CURRICULAR OFERECIDO MEDIANTE EQUI-

COMPONENTE CURRICULAR OFERECIDO MEDIANTIE EUDIVALENCIA CONFORME MAINIESTAÇÃO CONTIDA NO MEMORANDO N° 520/2021 - CETEC/GFAC: LINGUA ESTRANCEIRA
MODERNA - NICELÉS (BIO/BIOC/CITIMMTEC/EM COM ENFASE)
N° AULAS: 2 - AULAS LUYRES
PERÍODO DAS AULAS: MATUTINO
MOTIVO DO SURGIMENTO DAS AULAS: REMANECENTE DE

ATRIBUIÇÃO DE AULAS

CANDIDATOS CONVOCADOS

CANDIDATOS CONVOCADOS
LICENCIADO
N° INSCRIÇÃO/NOME/RG/CPF/CLASSIFICAÇÃO FINAL
3/ ADRIANO SANTOS CERQUEIRA / 274521611 /
29691053810 1/9
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ITAQUAQUECETUBA —
TRAQUAQUECETUBA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE
ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, N° 249/16/2021 — PROCESSO N°
CEETEPS—PRC—2021/03938
EDITAL DE REABERTURA DE INSCRIÇÕES
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ITAQUAQUECETUBA, da cidade de ITAQUAQUECETUBA, à vista das
disposições dos §1° e 4° do atriqo 3° da Deliberação CEETEPS
41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, erepublicada no DOE de
23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publi-41, ue 3, publicada no DOL televação, CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, TORNA PÚBLICA A REABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para formação

de cadastro reserva, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação trabalhista complementar, no componente curricular a segui discrimiados: COMPONENTE CURRICULAR - (HABILITAÇÃO) Inglês Instrumental (Seguinar a do Trabalho)

1. As inscrições deverão ser realizadas somente pela inter-en, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 30/08/2021 até às 23/69 de 13/09/2021.

2. O Edital de Abertura de Inscrições no financia de no DOE de no Porte de no Porte no site no superior de no Porte de no Porte no site no período de 30/08/2021 até às 23/69 de 13/09/2021.

59 de 13/09/2021. 2. O Edital de Abertura de Inscrições na íntegra foi publica no DOE de 03/08/2021, Seção I, página(s) 325 a 326. ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ITAQUAQUECETUBA do no DOE de 03/08/2021

ITAQUAQUECETUBA

TIAQUAQUECTUBA

APOCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE

ENSINO MEDIO E TÉCNICO, N° 249/17/2021 — PROCESSO N°

CEETES-NC.-2021/03940

EDITAL DE REABERTURA DE INSCRIÇÕES

D'INEOT REABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUL DE ITAQUAQUECTUBA, do cidade de ITAQUAQUECTUBA à vista das
disposições dos §§ 1° e 4° do artigo 3° da Deliberação CEETEPS

1, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DEG de
23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 90/10/2021, TORNA PUBLICA A REABERTURA
de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para formação
de cadastro reserva, para a função de Professor de Insino Médio
e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a
crescisidade de excepcional interese publico, sob o regime da

recessidade de excepcional interese publico, sob o regime da e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interese publico, so to regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e legislação trabalhista complementar, no componente curricular a seguir discriminados: COMPONENTE CURRICULAR - ((HABILITAÇÃO) Línque Estrangeira Modema - Espanhol (Parte Diversifica-da)(Administração Integrado ao Ensino Médio (ETIM)) 1. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 30/08/2021 até às 235/59 de 13/09/2021.

2. De dital de Abertura de Inscrições na integra foi publicado no DOE de 30/08/2021, Seção J. página(s) 343 a 5. ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ITAQUAQUECETUBA — ITAQUAQUECETUBA

ITAQUAQUECETURA

ESCOLA TECNICA ESTADUAL DE ITAQUAQUECETUBA PA TAQUAQUECETO ETÉNICO, Nº 249/19/2021 - PROCESSO Nº ENROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSO Nº CEETIES-PRC-2021/03942 EDITAL DE REABERTURA DE INSCRIÇÕES O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ITAQUA-QUECETUBA, de cidade de ITAQUAQUECETUBA à vista das disposições dos §§ 1º e 4º do artigo 3º da Deliberação CEETIES/ 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada ao DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETIES/ 68, de 7, publi-cada no DOE de 69/09/12021, TORNA PÚBILCA A REABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva, para a função de Professor de Fanism Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a consolidação das Leis do Trabalho - CLT e legislação trabalhista de Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e legislação trabalhista complementar, no componente curricular a seguir discriminados:

Consoluação das Esta do Italaulia - CEL e registação Italaulias complementar, no componente curricular a seguir discriminados COMPONENTE CURRICULAR - (HABILITAÇÃO) Física (BROZ BNCZ BTIM) / MTec / EM com Enfases) (Ensin

 As inscrições deverão ser realizadas somente pela inter net, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 30/08/2021 até às 23h59 de 13/09/2021.

23h59 de 13/09/2021.

2. O Édital de Abertura de Inscrições na integra foi publica-do no DOE de 03/08/2021, Seção I, página(s) 345 a 347. ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ITAQUAQUECETUBA — ITAQUAQUECETUBA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE

ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 249/24/2021 - PROCESSO N

ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, N° 24924/2021 — PROCESSO N° CEETIFS-PR-C202/103947
EDITAI DE REABERTURA DE INSCRIÇÕES
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ITAQUAQUECETUBA, da cidada de ITAQUAQUECETUBA à vista das disposições dos §§ 1° e 4" do artigo 3" da Deliberação CEETIPS
41, de 9, publicada no DOE 16/08/2010, e republicada no DOE de 23/08/2010, alterada pela Deliberação CEETIPS 68, de 7, publicada no DOE de 90/01/2021, TORNA PÚBLICA A REABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva, para a função de Professor de Tanism Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a encessidade de excepcional interese publico, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e legislação trabalhista complementar, no componente curricular a sequir discriminados:

Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação trabalhisto complementa, no componente curricular a seguir discrimiandos: COMPONENTE CURRICULAR – (HABUITAÇÃO) Serviços de Buffet e Banquete(s) (Eventos Integrado ao Ensino Médio (MRc – Programa Novotec Integrado) 1. As inscrições deverão ser realizadas somente pela interent, no site www.cps.pa.ovb, no periodo de 30/08/2021 até às 23/65 de 13/09/2021.

2. O Edital de Abertura de Inscrições na íntegra foi publica

do no DOE de 03/08/2021, Seção I, página(s) 374 a 375. ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ITAQUAQUECETUBA — ITAQUAQUECETUBA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 249/25/2021

PROCESSO Nº
EISINO MEDIO E TÉCNICO, N° 24925/2021 – PROCESSO N°
EESTEPS-PRC-2021/03948
EDITALO ERABERTURA DE INSCRIÇÕES
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ITAQUAQUECETUBA, da cidade de ITAQUAQUECTUBA à vista das disposições dos §§ 1º e 4º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2013, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, TORNA PUBLICA A REABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho — CIT e legislação trabalhista complementar, no componente curricular a seguir discriminados:

plementar, no componente curricular a seguir di COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

Marketing em Eventos (Eventos Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado))

1. As inscrições deverão ser realizadas somente pela inter-net, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 30/08/2021 até às 23h59 de 13/09/2021.

2.105 de 13/09/2021.

2. O Edital de Abertura de Inscrições na integra foi publica-do no DOE de 03/08/2021, Seção I, página(s) 378 a 380. ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ITAQUAQUECETUBA –

do no DOE de 03/08/2021, Seção 1, páginaís) 378 a 380.
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ITAQUAQUECETUBA —
ITAQUAQUECETUBA —
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE
ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, № 249/26/2021 — PROCESSO №
CEETEPS—PRC—2021/03949
EDITAL DE REABERTURA DE INSCRIÇÕES
O Diretor Da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ITAQUA—
QUECETUBA, da cidade de ITAQUAQUECETUBA à vista das
disposições dos § 1º e ª º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS
41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, erepublicada no DOE de
23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, TORNA PÚBLICA A REABERTURA
de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para formação
de cadastio reserva, para a função de Professo do Ferisino Médio
e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a
necessidade de excepcional interesse público, sob o regime da
Consolidação das Leis do Trabalho — CUT e legislação trabalhista
complementar, no componente curricular a seguir discriminados:
COMPONENTE CURRICULAR — (HABRILITAÇÃO)
Produção de Eventos Cultura: (Eventos Integrado ao Ensi-

COMPONENTE CINRICULAR - (RABILITAÇAO)
Produção de Eventos Cultura (Frantas Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado))

1. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site www.cqs.sp.gov.br, no período de 30/08/2021 até às 23h59 de 13/09/2021.

2. O Edital de Abertura de Inscrições na íntegra foi publica-

do no DOE de 03/08/2021, Seção I, página(s) 385 a 386. ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ITAQUAQUECETUBA -ITAQUAQUECETUBA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 249/33/2021 — PROCESSO Nº CEETEPS-PRC-2021/03939 EDITAL DE REABERTURA DE INSCRIÇÕES

EDITAL DE REABERTURA DE INSCRIÇÕES
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADULA DE ITAQUAQUECETUBA, da cidade de ITAQUAQUECETUBA à vista das
insposições dos §§ 1º 4º do atrigos º da Deliberação CEETIPS °
41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de
20/08/2018, alterada pela Deliberação CEETIPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, TORNA PÚBLICA A REABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para formação
de cadastro reserva, para a função de Professor de Ensino Médio
e Técnico, Opietivando a admissão temnorária nara atredar a e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação trabalhista

Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação trabalhista complementar, no componente curricular a seguri discriminados COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO) Língua Estrangeira Moderna – Inglês e Comunicação Pr

AITO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 255/04/2021

ENSINO MEDIO E TECNICO, N° 25/304/2021 — PROCESSO N° 151166/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 1 O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ALCIDES CESTARI, da cidade de MONTE ALTO, considerando a ocorrência de aulas, e em face do contido no Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições, CONVOCA o (s) candidato(s) abaixo relacionado(s) para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 25/08/2021, às 09:00,

para a sessão de Escolha de aulas, no dia 25/08/2021, às 09:00, no endereço ablatio nidicado.

O(s) candidato(s) comocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade ou far-se-á(ão) representar por procurador constituido, munido de documento de identidade do procurador.

A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obede-

cerão rigorosamente a ordem de classificação final, esquiada prioridade do licenciado sobre o graduado. O candidato que atender a convocação mas não for apro

veitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova

veitado (após a escoña e atmourça uz ouraz) ogorio de oportunidade de comvocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão ou deixar de entar em exercicio, tetá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo

As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ALCIDES CESTARI ENDEREÇO: AV. MARIA DEAMO TARRAGA, 221 – BAIRRO. REAL PARÁÍSO

CIDADE: MONTE ALTO COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Planeiam

COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇAO): Planejamento de Markeing Institucional (Administração) Nº AULÁS: 2,5 AULÁS EM SUBSTITUIÇÃO PERÍODO DAS AULÁS: NOTURNO MOTIVO DO SURGIMENTO DAS AULÁS: RECONDUÇÃO PARA COORBENAÇÃO CANDIDATOS CONVOCADOS LICENCIADOS CONVOCADOS

PARKA CUONDATOS CONVOCADOS
LICENCIADOS
LICENCIADOS
LICENCIADOS
LICENCIADOS
Nº de Inscriçadhome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do
Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos
Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final
15/ GEFERSON LUIS GIRDZTAYSKAS / 27.168.569-4 /
17543406870 / 31.75 / 78.6 / 110.35 / 11
GRADUADOS
Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do
Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos igógicos/Nota Final/Classificação Final 8/ MARCELO BELLINI / 32897604–0 / 30158006801 / 17.25

FIGURE 188,85 11°

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ESPORTES CURT WALTER
OTTO BAUMGART – SÃO PAULO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE
ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, PE 72671/32/021
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUIAL DE ESPORTES
CURT WALTER OTTO BALIMGART, nos termos da Deliberação
CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 160/02/10/28, e republicada
no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS
68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, TORNA PÚBLICA A
ABERTURA de inscrições ao Processo Seletov Simplificado para
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE DOCENTES, para a função de
Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão
temporária para atender a necessidade de excepcional interesse
público, mediante as condições establecidadas ana Instruções as condições estabelecida

Especiais deste Edital. o Processo Seletivo Simplificado será aberto para o compo-

untecssó seletivo simplinicado será alectro piara un etercifica en babilitação a seguir: COMPONENTE CURRICULAR — (HABILITAÇÃO): Aplicativos Informatizados (gara a Habilitação A ção)(Administração Integrado ao Ensino Médio (MTec ma Novotec Integrado — Parceria SEE) — PEI 9 Horas) Instruções Especiais

– DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 41/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68/2021 a, quida, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (es suas alterações).

2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado - DOE (www.imperessandical.com.br), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (sucus concursopublicos, apoubr) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS (www.cps.sp.gov.br).

3. As datas reguistas para reguiração do Perrepos Seletivo.

Tecnológica Paula Souza — CEETEPS (www.cps.sp.gov.br).

3. As datas previats para realização do Processo Seletivo
Simplificado constaña de cronograma de atividades (ANEXO I deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicação no DOE.

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 93 do Regimento Comum das Exolas fecinace Staduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS 3/2013 (ANEXO II deste Edital).

4.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho — CLT e legislação complementar.

complementar.

5. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não asservar direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas no componente curricular que possam surgir durante o período de validade do certame

6. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a
Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impessoalidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo

Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade

II – DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA-HORÁRIA

NORAMA

1. O valor da hora-aula prestada é de R\$ 18,35 (dezoito reais e trinta e cinco centavos), correspondente ao PADRÃO I-A, da Escala Salarial – Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere a Lei Complementar n° 1.317, de 21/03/2018.

se retere a Let Complementar n° 1.317, be 2.103/2018.

2. A carga horária mensal é constituída de horas-aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de hora-atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.

2.1. Para efeito de calculo da retribulição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 45 (quato ne mêso) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a titulo de repouso semanal remunerado.

de repouso semanal remunerado.

2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200

atribulção de atuas, fiao proteitos unidajassas o filmine de 200 (ducentas) horas.

III — DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE ITIULAÇÃO

1. O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de litulação para a Docência.

1.1. O Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência foi instituido pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008.

Caraca alteração de consultancia para la forma de forma de consultancia de forma de fo

roi instruudo peia Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008 (e suas alteraçõe), e regulamentado pela Unidade do Ensino Médilo e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de
19/02/2013.

2. Os requisitos da função de Professor de Ensino Médilo e
Técnico e de titulação para o componente curricular previstos
no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência (lista de
titulações necessárias para ministração das aulas) constarão do
AMEXO III do nesepte Fétiral

ANEXO III do presente Edital. IV – DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES

IN — DAS CUNDIÇOES E INSCRIÇOES

1. Para participação no Processo Seletivo Simplificado, o candidato assume cumprir as condições abaixo discriminadas, quando da admissão:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Exclusiva.

b) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais. d) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar. e) Ter aptidão física e mental para o exercício das obriga-da função. f) Não ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos, com

 Não ter sido demitido nos ultimos 5 (cinco) anos, com e no artigo 482 da CLT.
 Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço lico, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamenpúbli conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos

As inscrições deverão ser realizadas somente pela inter-net, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 01/09/2021 até às 23h59 de 15/09/2021.

59 de 15/09/2011.

3. Para inscrever-se, o candidato deverá:
a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.
b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SELE-DE DOCENTES SIMPLIFICADO:
c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formu-

c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formu-lário de inscrição.
 d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste

Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito. e) Fazer upload de uma foto recente e nítida (obtida nos últimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar–se preto ou

ultimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar-se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

1) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Indio -- Ranii próprio ou, na ausência deste, o Ranii de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar-se indigena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

9) Fazer upload legivel do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, observando-se, para tanto, o Capítulo VIII deste Edital.

4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra formo au via não especificada neste Edital.

5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.

formulário de inscrição. formulário de inscrição.

6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da Prova de Métodos Pedagógicos poderá fazê-lo, meditar preenchimento preho; necessitar apresencia presencia de Direção da Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

6.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda.

6.2. Os dados do adulto responsável por sua guarda.

(nome, RG e CPP) deverão constar do requerimento.

6.3. Não haveá comostar do requerimento.

(nome, Kv. e C.P.) deverao constar do requemmento. 6.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. 6.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar—se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal. 6.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a

N. Na sana reservada para alimiteritação inclara soliteirea candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda.
 7. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Unidade de Ensino.

1... в позыдне serao deteridas ou indeferidas pelo Diretor da Unidade de Ensino.

7.1. O candidato terá a inscrição indeferida quanto:
7.1. O candidato terá a inscrição indeferida quanto:
8.0 leixa de a destender aos procedimentos para inscrição listados no item 3 do presente Capítulo.
9. Não registrar no formulário de inscrição a titulação.
9. Quando constatado presenchimento incorreto e/ou incompleto do formulário de inscrição.
8. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital amies de efetuar a inscrição, 6. esrá o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.
8.1. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário de nates de finalizar a inscrição.
8.2. Após a finalização da inscrição o candidato poderá requera e a correção das seguintes informações pessoais prestadas no formulário de inscrição:
a) Nome ou Nome Social. a) Nome ou Nome Social

b) RG ou RNE, se estrangeiro.

b) RG ou RNE, se estrangeiro.
c) CPF.
8.3. A correção que trata o item anterior poderá ser solicitada pelo candidato até o término da validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que o candidato não tenha a inscrição indeferida ou sido eliminado do certame.
8.4. Para solicitar a correção da sinformações pessoais indicadas no item 8.2 deste Capítulo o candidato deverá:
a) acessar o site wavec,ses,popubr.
b) clicar em Etec \s Concursos \s ETEC \s PROCESSO SELETIVO E DOCENTES SIMPLIFICADO.
c) fazer o download do arquivo correspondente ao requerimento de Correção das Informações Pessoais, e preenchê-locam as informações persinentes.
d) juntar ao requerimento a cópia de um documento de identificação oficial que contenha a informação a ser corrigida.
e) encaminhar o requerimento a cópia do documento de identificação oficial que contenha a informação a ser corrigida.

e) encaminhar o requerimento e a cópia do documento oficial para o e-mail e267adm@cps.sp.gov.br. No assunto do e-mail deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFOR-

IV – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR)

Período trabalhado Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

Nome da função/cargo/emprego 2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA AS eguintes douentações comprobatórias deverão ser anexadas ao Memorial Circunstanciado por cópia:

— Para FORMAÇÃO ACADÊMICA: Diploma; Certificado de Conclusão; Declaração; Atlestado de Conclusão de Curso

— Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR:
Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função: cargolempreo, tempo de serviço e componente curicular/disciplina ministrada e/ou área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato da testable, bem como de curtara Adia rabalho, pen como de curtara Adia rabalho, bem como de curtara Adia rabalho de curtara Adia rabalho.

pinta imitato de dice de tradego en la como de outras páginas, que pemi-tam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação) — Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA

— Para EXPERIENCIÁS PROFISSIONAIS FORA DA AREA DA DOCÊNICIA: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo res-ponsável legal, contendo identificação da empresa ou institui-ção, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação. CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de

CIPS (ópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas, que permitam identifica a empresa ou institui-ção, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação). Nos casos em que o candidato desejar comprovar esperi-encia profissional que tenha exercido como autónomo, deverá apresentar declaração ou atestado assinado por ele, informando o período e a especie do serviço realizado, acompanhado de pelo menos um dos seguintes documentos comprobatórios: recibos ou comprovantes de prestação de serviços, comprovantes pagamento da Previdência Social, comprovantes de pagamento de ISS ou Recibos de Pagamento a Autónomo (RAV).

pagamento da rrevuenta Socia, comprovantes de pagamento de ISS ou Recibos de Pagamento a Autônomo (RPA). ANEXO V — MODELO DE REQUERIMENTO (CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA)

Eu, portador da Célula de Identidade RG nº portador da cinscrito no CPF sob nº venho, à presença do Diretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 231/14/2021 na forma ou condição especial abaixo

nta. Descrição de ajudas técnicas ou condições esp

Assinatura do candidato

Assinatura do candidato
ANEXO VI – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO)

1) EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO
FORMAÇÃO ACADÊMICA

- Relacionada a árealvinculada ao componente curricular
Tipo(4):

rado: 12 pontos.

Mestrado: 8 pontos. Especialização: 5 pontos.

Licenciatura ou graduação: 5 pontos.

- Em outra área

Tipo(s): Doutorado: 4 pontos. Mestrado: 3 pontos. Especialização: 2 pontos.

Licenciatura ou graduação: 1 ponto. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR

- Relacionada a área/vinculada ao componente curricula

Tipo(s) ncia profissional como professor de ensino médio

Experiência protissional como professor de ensino medio e ou ensino médio e técnico, com ministração de aulas (no mesm componente curricular para Base Nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educa ção Profissional Técnica de Nivel Médio): 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 24 ponto:

mês completo de trabalho, limitado a 24 pontos. Experiência profissional como professor de ensino fun-damental, com ministração de aulas na área do componente curricular. Q25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 6 pontos. Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular. Q25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 3 pontos. Experiência profissional como professor de ensino superior, com ministração de aulas na área do componente curricular. Q125 ponto para cada mês completo de rabalho, limitado a 15 pontos.

15 pontos. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊN-

PLANFIAMENTO – introducão do assunto, verbalização do

PLANEJAMENTO – introdução do assunto, verbalização dos objetivos da auda, reperanção da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indicios concretos): de 0 (eros) a 20 (vinte) pontos.

PROCEDIMENTO DIDÁTICO – uso adequado de recursos didáticos disponíveis (por exemplo: audiovisual, material impresso, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nivel do tema proposto e ao nivel do tema proposto e ao nivel dos alunos, interação aluno-professor motivação, diálogos etc.), precupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avalidação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

EXPRESCAÍO — contato visual a amerentação nessoal do

dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos. EXPRESAD — contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticula-cão), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. LINGIAGENE E COMUNICAÇÃO — naturalidade, filiencia verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita, explicação de 10 (zero) a 10 (dez) pontos. ANEXO VII — DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO 1. Curriculo tatulizado (simplificado). 2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido neal Inidade).

pela Unidade),

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for
o caso (modelo fornecido pela Unidade),
4. Declaração informando se possui ou não antecedentes
criminais (modelo fornecido pela Unidade),
5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do
Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade),
6. Declaração de Opção — Contribuição Sindical (modelo
fornecido pela Unidade),
7. Declaração de Rens (modelo fornecido pela Unidade),
7. Declaração de Rens (modelo fornecido pela Unidade).

tornecido pela Unidade).

7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).

8. Requerimento de Salário Familia (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.

9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for

o caso.

10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – S, apenas das páginas onde constam a identificação (frente rso) e do último registro.
 Cópia da Cédula de identidade – RG.
 Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.
 Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

Prodesp

14. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declarção informando que está em dia com as obrigações eletorais.

15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de esta en dia com a obrigações militares, quando do sexo masculino. 16. Cópia da Certifida de Nascimento ou Casamento.

16. Cópia da Certida o de Nascimento ou Casamento. 17. Cópia a utenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Condusão, regis-tro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência). 18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Bracil.

19. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de

Técnico em Enfermagem: 19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vaci nação obrigatória contra diferia, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações.

19.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada

20. Quando se tratar do componente curricular Educação

Física (Base Nacional Commun Curricular):

20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ITAQUAQUECETUBA - ITAQUAQUECETUBA

OCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE

CEETEPS-PRC-202/109398

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ITAQUAQUEETUBA, nos termos da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada
no DOE 160082018, e republicada no DOE de 23/08/2018,
alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE
de 09/01/2021, 10/NAN 2/DBILCA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para FORMAÇÃO DE CADASTRO DE DOCENTES, para a função de Professor de Ensino Médio DE DUCENTES, para a tunção de Professor de Ensimo Medio
e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender
a necessidade de excepcional interesse público, mediante as
condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste Edital.
O Processo Seletivo Simplificado será aberto para o componente curricular e habilitação a seguir:
COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO):
Inglês Instrumental(Segurança do Trabalho)
Instruções Especiais

- DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 412018, alterada pela Deliberação CEETEPS 412018, alterada pela Deliberação CEETEPS 682021 e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 1305/2008 (e suas alterações).
2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser companhadas por meio do Diário Oficial do Estado – DOE (www.imprensaoficial.com.br), e serão divulgadas omos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www. concursopublicos,pagox.br) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS (www.cps.spoyubr).
3. As datas previstas para realização do Processo Seletivo Simplificado constaña de cronocaram de atividades (ANEXO I)

Simplificado constarão de cronograma de atividades (ANEXO l deste Edital), Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicação no DOE. 4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 93 do Regimento Comum das Escolas

sau as utiliniuas nu ariugo 93 do Regimento Comum das Escollas Técnicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS 3/2013 (ANEXO II deste Edital). 4.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho — CLT e legislação

reguia pea consolitação usa ters do hadania — CLT e regispara.

5. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas no componente curricular que possam surgir durante o período de validade do certame.

6. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impesso-alidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade

sino. – DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA-ΗΟΒΆΒΙΔ

1. O valor da hora-aula prestada é de R\$ 18.35 (dezoito

1. O valor da hora-aula prestada é de R\$ 18,35 (dezoito reais e trinta e cimo centavos), correspondente ao PADRÃO I-A, da Escada Salarial - Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere a Lel Complementan nº 1.317, de 21/03/2018.
2. A carga horária mensal é constituída de horas-aula, acrescida de 30% (tirinta por cento) de hora-atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.
2.1. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas perstadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quato e melo) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de reporses, emanal comunerado.

epouso semanal remunerado. 2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplínam atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 20

ntas) horas. I – DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO O requisito de qualificação dos profissionais para o nponente curricular é estabelecido por meio do Catálogo do

mponente curricurar e estabelectoo por meio do Catalogo de quisitos de Titulação para a Docência. 1.1. O Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência instituído pela Deliberação CEFTEP5 nº 6, de 16/07/2008 suas alterações, e regulamentado pela Unidade de Ensi-Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de

19/02/2013. 2. Os requisitos da função de Professor de Ensino Médio e Técnico e de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência (lista de titulações necessárias para ministração das aulas) constarão do

titulações necessárias para ministração das aulas) constarão do ANEXO III do presente Edital.

IV – DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES

1. Para participação no Processo Seletivo Simplificado, o candidato assume cumpiri as condições abaixo discriminadas, quando da admissão:
a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros portuguese, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal:

of rossum, loi mimino, ra cinas de madec.

C) Estar em dia com as obrigações eleitorais.

d) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar

e) Ter aptidão física e mental para o exercício das o

da função.

f) Não ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos, con artigo 482 da CLT.

base no artigo 482 da CLT.
g) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço
público, no período de 5 (cinco) e 10 (dee) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei
nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos
Cívis do Estado).
h) Possuir o (s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste

Edita

As inscrições deverão ser realizadas somente pela inter-net, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 09/08/2021 até às 23h59 de 24/08/2021.

Diário Oficial Poder Executivo - Seção I

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.
b) clicar em Etec. > Concursos > ETEC > PROCESSO SELE-TIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.
c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formu-

O ler atentamente o respectivo edital e preencher o formu-lário de inscrição.
O) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital, ou ser aluno regulamente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito. e) Fazer upload de uma foto recente e nitida (obtida nos últimos 3 messe), na hipótese do candidato declarar-se preto ou descritos de la composição de la considera de considera de la considera de la

últimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar-se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

9) fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Índio - Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de sous genitores, na hipótese do candidato declarar-se indigena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

9) Fazer upload legivel do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, observando-se, para tanto, o Capítulo VIII deste Edital.

4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.

forma ou via não específicada neste Edital.

5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 1703/2010, a pessoa transecual ou travesti poderá solicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.

6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da Prova de Métodos Pedagógicos poderá fazê-lo, mediante preenchimento de requerimento próprio, endereçado a Direção da Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simulficado. Simplificado.

Seletivo Simplificado.
6.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda.
6.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da criança (nome, RG e CPF) deverão constar do requerimento.
6.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
6.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lacante poderá susentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

acompanhada de um tiscal.

6.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda.

7. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor

da Unidade de Énsino. 7.1. O candidato terá a inscrição indeferida quanto

7.1. O camunato teta a instruça inieurenta quantu.

a) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição dos no item 3 do presente Capítulo.

b) Não registrar no formulário de inscrição a titulação.

c) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incomo do formulário de inscrição.

8. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas e edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável

s informações prestadas no formulário de inscrição. 8.1. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas

no formulário antes de finalizar a inscrição no tormulario antes de linalizar a inscrição.

8.2. Após a finalização da inscrição o candidato poderá requerer a correção das seguintes informações pessoais prestadas no formulátio de inscrição:

a) Nome ou Wome Social.

b) RG ou RNK, se estrangeiro.
c) CPF.

8.3. A correção que trata o item anterior poderá ser solicita elo candidato até o término da validade do Processo Sele da pelo candidato até o término da validade do Processo Sele-tivo Simplificado, desde que o candidato não tenha a inscrição indeferida ou sido eliminado do certame.

indeferida ou sido eliminado do certame.

8.4 Para solicitar a correção das informações pessoais indicadas no item 8.2 deste Capítulo o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.spg.vb.v.
b) clicar em Etec \s Concursos \s ETEC \s PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.
c) fazer o download do arquivo correspondente ao requerimento de Correção das Informações Pessoais, e preenchê-lo
com as informações pertinentes.
d) juntar ao requerimento a cópia de um documento de

d) juntar ao requerimento a cópia de um documento de identificação oficial que contenha a informação a ser corrigida. e) encamishar o requerimento e a cópia do documento oficial para o e-mail ex²49adm@cps.sp.goubr. No assunto do e-mail deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFOR-MAÇÕES PESSOAIS — PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 24916/2021.

8.5. Após a finalização da inscrição, o candidato não positiva de corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou substituir os documentos encaminhados. A exceção se dará com a correção das informações a que se referem o Item 8.2 deste Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no Item 8.4.

9. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida no recebida con recebid

responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos nóveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que mpossibilitem a transferência de dados.

V – DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICI-

. É assegurado às pessoas com deficiência o direito de

1. E assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado.
 2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, conside-ram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591, de 14/10/2013.

3. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar, até o término da inscrição, mediante requerimento que constitui o ANEXO V do presente Edital, as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização da Prova de Métodos

Pedagógicos.

3.1. O candidato com deficiência auditiva indicará:

 J. O Candidado com denciencia aduditiva froncara.
 a) A necessidade de fiscal para auxiliá-lo na realização da Prova de Métodos Pedagógicos como intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS. O candidato poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim grau de possível recurso, eventual falha do fiscal.

b) A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujei inspeção e aprovação de seu uso. 3.2. O candidato com deficiência física indicará a r

3.2. V Carbiolado com eleciorecia itsica indicara a necessidade de utilização de mobiliário adaptado e espaços adequados
para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, facilidade
de acesso às salas de prova e demais instalações relacionadas
ao Processo Seletivo Simplificado.
4. O atendimento às condições especiais pleiteadas para
a realização da Prova de Métodos Pedagógicos ficará sujeito à
análise da razoabilidade do pedido.

análise da razoabilidade do pedido.
5. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação

lemais candidatos, no que se constante de desempenho.

6. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá mocar sua situação para quaisquer beneficios, bem como mpetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado.

7. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que as provas do Processo Seletivo Simplificado sejam realizadas em acomo de constante de constant

8. A verificação da aptidão física e mental do candidato com deficiência para o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico será verificada nos termos estabelecidos no Capítulo XII deste Edital. VI – DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

1. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que prencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionaidade portuguesa, com direito aos beneficios do Estatuto da Igualdade (Decreto n° 3.297, de 1909/2001).

2. Para inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato estrangeiro deverá possuir o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE.

3. O estrangeiro devia ca a comunicação de la composição de la composição

Estrangeiro – RNE.

3. O estrangeiro obriga-se a comprovar, no momento do
atendimento de sua convocação para admissão:
0 enquadramento na hipotese de naturalização ordinária
(artigo 12.1, "a", à de Constituição dederal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade
federal competente. federal competente.
b) O enquadramento na hipótese de naturalização extra ordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), pelo

orientalia (augusta), militario e de constanta de caretaria, per escenti, per escentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos unasteno ua Justiça e Segurança Pública, com so documentos que o instruiram.

() Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos beneficios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos divis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com so documentos que o instruiram.

4. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o estrangeiro que não cumpir as exigências listadas no item 3 do presente Capítulo.

VII – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

VII – DU SISIEMA DE PUNTUAÇAD DIFERENÇADA 1. O candidato preto, pardo ou indígena poderá fazer uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018.

de 19/12/2018.

2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplicação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontuação final do candidato beneficiário em cada fase do Processo Seletivo Simplificado (na análise do Memorial Circunstanciado e na Prova de Métodos Pedagógicos).

3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato

3. Yara Tazer jus a pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente: a) Que é preto, pardo ou indigena; b) Sob as pensa da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015; e.

c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada.

nos termos do Decreto nº 63.979/2018.

4. É permitido ao candidato declarar-se preto, pardo ou indigena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetra recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.

motivo alegado. 5. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pessoa on deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerrogativas assegura-

esso Seletivo Simplificado é: PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI

unoe: PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos ançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que nifestaram interesse em participar da pontuação diferen-

MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram Entende-se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indigenas, e ainda aquete suntendo se declarado pretos, pardos ou indigenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados. Entende-se por candidato inabilitado aquete que não a lcancar ou superar o desempenho mínimo do Processo Seletivo Simplificado entre festência:

r.1. ruo sera apricada a pontuação diferenciada: a) Na inexistência, entre os habilitados, de candidatos bene-ficiários do sistema de pontuação diferenciada. b) Quando, na fórmula de cáculo da pontuação diferen-ciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla). c) Ao candidato que não obtiver nota na análise do Memo-rial Circuntarvacia.

7.1. Não será aplicada a pontuação diferenciada:

rial Circunstanciado

 d) Ao candidato que n\u00e3o obtiver nota na Prova de M\u00e9todos d) Ao candinatu que nou concerción de Proclagógicos.

8. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada ás notas finais de pretos, pardos e indigenas em cada fase do Processo Seletivo Simplificado é:

NF CPPI = (1 + PD) * NSCPPI

NFCPPI = é a nota na fase do Processo Seletivo Simpli NFCPPI = é a nota na fase do Processo Seletivo Simplificado, após a aplicação da pontuação diferencidad (PD) e que geratá a classificação do candidato na fase do Processo Seletivo Simplificado, Ao término da fase do Processo Seletivo Simplificado, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato. NSCPPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

9. Nos cálculos descritos nos tiens 7 e 8 deste Capítulo devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores crimais a D. S. Circo Adeimos Iduam sea randendatas pasa a comitada se a considerados con timais a D. S. Circo Adeimos Iduam sea randendadas pasa a considerados con considerados considerados con considerados con considerados con considerados co

ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o ou iguas a U.5 (cinco decimos) devem ser arredondadas para o indero interio subsequente.

10. A eliminação dos candidatos que não obtiveram o desempenho mínimo estipulado neste Edital ocorrerá somente após a aplicação da pontuação diferenciada sobre a nota sim-ples do candidato beneficiário do sistema diferenciado.

11. A veracidade da declaração de que trata a alinea "a" do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão de

Verificação, que, em relação ao sistema de pontuação diferencia da, terá as seguintes atribuições

da, terá as seguintes atribuições:

a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que
manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontuação diferenciada;
b) Decídir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato
a fazer jus à pontuação diferenciada;
c) Decídir, em juizo de retratação, com o auxílio da
Coordenação de Políticas para a População Negra e Indigena,
quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto
pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da
autodeclaração.

declaração. 11.1. A Comissão de Verificação será composta por 3 (três)

 A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá a realização da análise do Memorial Circunstanciado, e A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrera após a realização da análise do Memorial Circunstanciado, e será feita mesmo na hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.

13. A aferição da veracidade da autodeclaração do can-didato preto ou parto consistirá na verificação da fenotipia (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato

da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o

- da inscrição. Caso subsistam dividas, será então considerado o critério da ascendência.

 13.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de Verificação esigir do candidato a paresentação de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de portuação diferenciada.

 13.2. Na ausência do encaminhamento do documento com foto do genito, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão de Verificação, será o candidato considerado com ao enquadrado na condição declarada, e eliminado do Proces-so Seletivo Simplificado.

 14. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indigena, será verificado o Registro Administrativo en Nascimento do Indio Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato na tod al inscrição.
- no ato da inscrição. 14.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será
- candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado. 15. Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultada, no prazo do 7 (sete) dias, opon pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas pedidos de consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas per a Poderá Son Seletivo Poderá de Comissão de Confesso pedido de reconsultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas pedidos de Confesso Seletivo Poderá pedido de reconsultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas pedidos de Confesso de Confesso de Confesso pedido de Confesso de Confesso pedido que poderá consultar, se lor o caso, a Coordenação de Políticas para a População. Negra e Indigena para decidir, em última ins-tância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada. 15.1. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e249adm@cps.sp.gov.br. deven-do constra expresamente no assunto do e-mail: RECONSI-
- do constar expressamente no assunto do e-mail: RECONSI DERAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N
- 15.2. Não será considerado o pedido de reconsideração 15.2. Nao será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos no item 15.1., por outros meios que não seja o específicado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.
 15.3. Considerado improcedente pedido de reconsideração, com a manutenção da eliminação do candidato, retificar-se-á a classificação final divulgada no DOE.
 VIII – DAS PROVAS

- 1. O Processo Seletivo Simplificado contará com 2 (duas)
- 1. O Processo Seletivo Simplificado contará com 2 (dusa) fases, ambas de caráter eliminativo e classificatóric:
 a) Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Titulos);
 b) Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetivo da hobilidades operacionais ou técnicas).
 2. O Exame de Memorial Circunstanciado consistirá na análise dos documentos comprobatórios (pertinentes à graduação, pós—graduação e experiências profissionais, de acordo com o compositorios (pertinentes à graduação).
- 2.1. Somente será analisado o Memorial Circunstanciado documentação comprobatória do candidato com inscrição
- detenda.

 2.2. Entende—se como documentação comprobatória a cópia dos documentos referentes às titulações/experiências informadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado.

 3. Para elaboração do Memorial Circunstanciado, o candi-
- dato deverá
- dato devera:

 a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.
 b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SELE
 TIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.
- c) fazer o download do arquivo correspondente ao m de Memorial Circunstanciado, e preenchê—lo com as mações pertinentes à formação acadêmica e experiê
- d) iuntar ao Memorial Circunstanciado a documentacã
- probatória (em um arquivo único, em formato PDF). 3.1. O Memorial Circunstanciado e documentação com
- robatoria deverão ser encaminhados em arquivo unico, em comato PDF e com tamanho de, no máximo, 25 MB. o mator PDF e com tamanho de, no máximo, 25 MB. d. O candidado encaminhará o Memorial Circunstanciado e locumentação comprobatória, no ato da inscrição. d. 1. O encaminhamento do Memorial Circunstanciado e locumentação comprobatória são de responsabilidade exclusiva to candidato.
- 5. O Exame de Memorial Circunstanciado tem por obje
- 5. O Exame de Memorial Circunstanciado tem por objetivo selecionar os 5 (cinco) primeiros candidatos, em ordem decrescente de nota, para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.
 5.1. Havendo empate de notas entre o 5º (quinto) candidato e os candidatos subsequentes, todos os candidatos que sencontrarem nesas condição seráo selecionados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.
 6. A Prova de Métodos Pedagógicos consistirá na apresentação de uma aula, ministrada pelo candidato perante a Banca Framinadora. Versando sobre os conteúdos do componente
- Examinadora, versando sobre os conteúdos do component
- Examinadora, versando sobre os conteúdos do componente curricular.

 6.1.0 tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sor-teado pela Banca Examinadora no dia designado para a prova, antes do inicio da aula, sendo escolhido 1 (um) dentre 3 (très) temas constantes do edital de convocação para a referiad prova.

 6.2.0 C andidato deverá prepara ro plano de aula de cada tema em 3 (três) vias e entregar aos membros da Banca Exami-nadora aquele referente ao tema sorteado.

 6.3. A duração da Prova de Métodos Pedagógicos constará de edital de romovarão para a referida prova.

- 6.3. A duração da Prova de Metodos recagoguos sunsan de edital de convocação para a referida prova.
 6.4. A Prova de Métodos Pedagógicos tem por objetiv avaliar o candidato so lo aspecto do conhecimento específica voltado para área do componente curricular e sob o aspecti diditico-pedagógico da prática docente, mediante critério estabelecidos no Capítulo IX deste Edital.
- estabelecidos no Capítulo IX deste Edital.

 7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, preferencialmente, com antecedência mínima de 30 (tirnta) minutos, munido do original de um documento de identidade.

 7.1. São considerados documentos de identidade: carteiras efou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar e pela Polícia Federa; Carteiras Profissionais expedidas por Orgãos ou Conselhos de Classes que, por la facetar al valhara como documento de identificade como por Lei Federal, valham como documento de identidade como, po exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, bem como Carteira Nacio nal de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997 7.2. O documento de identidade apresentado deverá esta em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com
- 7.3. No dia designado para a Prova de Métodos Pedagógi
- cos, o ca o candidato assinará a lista de presença. 8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo
- alegado, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.

 9. O candidato não poderá alegar quaisquer desconl mentos sobre a realização da prova como justificativa de
- Será considerado ausente e eliminado do Processo
- Seletivo Simplificado, ainda, o candidato que:

 a) Apresentar-se após o horário estabelecido para a reali-
- zação da prova. b) Apresentar-se para a prova em outro local que não seja
- o previsto no edital de convocação.

 c) Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado
 d) Não apresentar o documento de identidade para a reali zação da prova, nos termos deste Edital.
 e) Quando o documento de identidade do candidato não
- permitir sua identificação
- 10.1. O candidato que perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado, ou agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da

- equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade
- de Ensino ou autoridade presente, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado. IX DO JULGAMENTO DAS PROVAS 1. O Diretor da Etec designará Banca Examinadora, que será responsável pelas fases listadas no item 1 do Capítulo VIII (Exame de Memorial Circunstanciado e Prova de Métodos
- 1.1. A designação dos membros da Banca Examinadora levará em consideração os princípios de moralidade e de impes
- revar el monsuera, ao os principios de inolanidade e de impes-solidade em relação aos candidatos inscritos. 2. O Exame de Memorial Circunstanciado obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI. 2.1. A escala de pontuação da análise do Memorial Circuns-tanciado poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indigenas que fizerem jus à pontuação diferenciada. 2.2. A nota do candidato no Exame de Memorial Circuns-
- tanciado, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.
- itada ao triplo de sua nota simpies.

 2.3. Serão pontuados na análise do Memorial Circunstancia os cursos de Especialização, Mestrado, Doutorado, Licenciatu su Graduação, quando incluídos como requisito de titulaçã a ministração de aulas no componente curricular.

 2.4. Na análise do Memorial Circunstanciado é vedado:
- 2.4. Na análise do Memorial Circunstanciado é vedado: a) Pontuar 2 (duas) ou mais formações acadêmicas de smo tipo. (Exemplo: 2 (dois) mestrados vinculados ao com-ente curricular).
- b) A acumulação de pontos por tempo de experiência pro
- b) A acumulação de pontos por tentpu us expunsarios infisional cuncomitante de mesmo tipo.
 c) A a presentação, pelo candidato, de titulo/experiência profissional agões a data fixada para entrega.
 d) Pontuar titulo/experiência profissional com documentação comprobatoria legivier ou resurvada.
 e) Pontuar o periodo de estágio e/ou monitoria efetuado no âmbito do curso de formação (graduação/especialização/espe
- pós graduação).
 f) Pontuar o item cuja informação lançada no Memorial
 Circunstanciado divirja da documentação comprobatória cor-
- pondente.

 2.5. Somente serão analisadas, para fins de pontuação no mame de Memorial Circunstanciado, os tipos de documentação enprobatória elencados no item 2 do ANEXO IV deste Edital. 2.6. Fica vedada a pontuação de qualquer título/experiência fissional que não preencha todas as condições previstas

- profissional que não preencha todas as condições previstas neste Capfulo e no ANEXO VI.

 2.7. Todo titulo/experiência profissional que esteja em lingua estrangeria deverá conter a respectiva tradução para o português, sendo a tradução de responsabilidade do candidato.

 2.8. Será considerado não aprovado e, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que an entregar o Memorial Circunstanciado u não pontuar na análise do Memorial Circunstanciado.

 3.A Prova de Mêtodos Pedagogísicos obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (Lero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios
- ontuações estabelecidos no ANEXO VI.
- 3.1. A nota da Prova de Métodos Pedagógicos é a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Banca
- Examinadora. 3.2. A escala de pontuação da Prova de Métodos Pedagó-
- gicos poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

 3.3. A nota do candidato na Prova de Métodos Pedagógicos, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.
- 3.4. Atribuir–se–á nota 0 (zero) ao candidato que: a) Recusar a ministrar aula didática perante a Banca
- b) N\u00e3o entregar o plano de aula para Banca Examinadora.
- Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Método:
- lagógicos.

 5. Será considerado não aprovado, e consequenteme ninado do Processo Seletivo Simplificado, o candidado M obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Méto
- 6. A nota final do candidato será aquela que resultar da b. A nota final do candidato será aquietá que resultar da soma da nota obtida no Exame de Memorial Circunstanciado e da nota da Prova de Métodos Pedagógicos. 7. Se, em decorrência da aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, resultar. a) A não aprovação de todos os candidatos selecionados; ou b) O não comparecimento de todos para a realização dessa prova.

- va. 7.1. Caso ocorra alguma das situações previstas no item 7 e da restarem candidatos não selecionados anteriormente para
- a Prova de Métodos Pedagógicos, tais candidatos serão convo-cados para aplicação de nova Prova de Métodos Pedagógicos. 7.2. A nova Prova de Métodos Pedagógicos será aplicada nas mesmas condições e procedimentos estabelecidos neste
- I. X DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE 1. A classificação final dos candidatos aprovados n o Seletivo Simplificado será separada em duas lis titulação: Licenciados e Graduados
- 1.1. Para fins de convocação, o candidato "Licenciado" tera
- preferência sobre o "Graduado".

 1.2. Relacionar–se–á o candidato aprovado e classificado
- pela ordem decrescente da nota final, respeitada a preferência do "licenciado" sobre o "graduado". 1.3. Relacionar-se-á o candidato não aprovado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação, CPF, e a nota obtida na Prova de Matordos Pedarónicos
- Métodos Pedago 2. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado
- 2. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando-se a data do término das inscrições:

 3. Omi idade igual ou superior a 60 sessental a nos completos, em cumprimento à Eu in *10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais.

 b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal Decre-Lei n° 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal n° 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem reverceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10/08/2008.
 c) Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas
- - Sociais do Governo Federal". d) Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pedagó
- gicos. e) Que obtiver maior pontuação no Exame de Memorial f) De maior idade.
- 2.1. Para que se beneficie do critério de desempate constante da alínea "b", o candidato deverá:
 a) Informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido
- a) INIONIMA IN CASA CASA
 a função de jurado.
 b) Estar ciente de que no exercício da função docento deverá apresentar prova documental de que exerceu a função deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de comparta de c
- de jurado.

 2.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercicio, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
- 2.3. Para que se beneficie do critério de desempate constan te na alínea "c", o candidato deverá:
- a) Informar no ato da inscrição sua condição de inscrito no idastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

- b) Estar ciente de que no exercício da função docente σε que πο exercicio da tunção docente resentar prova documental que comprove a condição o no "Cadastro Único para Programas Sociais do deral".
- uoverno Federal".

 2.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a condi-ão de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal", se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exer-crição, está aliminaria. -
- cicio, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

 2.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do
- a Unidade de crismo se unidado unidado de insulado de inscrição. AO XI DA HOMOLOGAÇÃO Processo Seletivo Simplificado darápor ato do Diretor da Unidade de Ensino, após a realização conclusão de todas as etapas do certame.

 2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e Controlado de Validado do Processo Seletivo Simplificado de Controlado de Validado do Processo Seletivo Simplificado de Controlado de Validado do Processo Seletivo Simplificado de December 2006 de Domolo-
- será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homolo
- 2.1. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual
- odo, a critério do Diretor da Unidade de Ensino. XII DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO 1. Após a publicação do despacho homologando o Processo tivo Simplificado, respeitadas as disposições do artigo 2º da beração CEETEPS 41/2018, alterada pela Deliberação CEE-TEPS 68/2021, o Diretor da Unidade de Ensino poderá convoca o candidato aprovado, para manifestação quanto a escolha o o candidato aprova atribuição de aulas.
- atribuição de aulas. 1.1. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obede-cerão a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do
- inial, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

 1.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de:

 a) Não a tender a convocação.

 b) Recusar as aulas oferecidas.
- c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para emponente curricular objeto deste certame, informado no formulário de inscrição.
- d) Não entregar no prazo previsto toda a documentação exigida para formalizar a admissão.
- e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipu f) Não comprovar possuir as condições listadas r ítulo IV deste Edital.
- 1.3. O candidato que declinar das aulas oferecidas assinará o de desistência.
- 1.4. O candidato convocado poderá ser representado por 1.4. O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituido, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de colpia do documento de identificação do candidato e do procurador.

 1.5. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

 2. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na inidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEE-

- TEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino 3. Em caráter excepcional, e a critério do Diretor da Unidade
- ou não comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em
- aprovado. . O candidato que vier a ser admitido nas condições a que aludem os itens 2 e 3 deste Capítulo, por ter exei o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo plificado, não poderá beneficiar–se de uma nova convoc
- 5 O Contrato de Trabalho decorrente da admissão sera O Contrato de Irabaino decorrente da admissão Sera celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogável se necessário for por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado
- se necessário for por igual periodo, nos temos do parágarlo 5º do artigo 5º 2 da tel Complementa nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementa nº 1.240/2014. 5.1. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observància ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 445 da CLT.
 5.2. O candidato admitido, na ocorrência de aulas lives e/ u em substituição, poderá ampliar a carga horária, respeitadas as disposições das normas internas de atribuição de aulas, e desde que mantenha atribuídas as aulas que motivaram su
- 5.3. Na hipótese de cessação da causa que determinou admissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato de
- d autinableo.

 5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalhorremota, conforme disposições previstas nos artigos 75–A a 75–E da CLT.

 6. A Potraria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente apõs o cumprimento das exigências de conferencia de Admissão a comprehento das exigências de conferencia de servicia de conferencia possibilir. documentações previstas neste Edital, as que declarou possui à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão
- a epoca os inscrição e, ainda, aqueias solicitadas pelo orgad administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VII deste Edital. 7. o línicio do exercício é condicionado à entrega do Ates-tado de Saúde Ocupacional ASO e a publicação em DOE da ATO Decisório, em caso de encontra-se em acumulação remu-nerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Excheni-
- 7.1. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções
- formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter-se ao exame médico admissional. 7.2. O exame médico admissional deverá ser realizado antes do início do exercício, em clinica ou médico conveniado, median-te agendamento efetuado pela Unidade de Ensino. 7.3. O candidato que não realizar o exame médico admis-sional ou que não for considerado apot terá exaurido todos os direitos da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado. 7.4. Durante a realização do exame médico admissional, poderão ser solicitados exames complementares, se julgado pocessário.
- 8. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas inter
- nas de atribuição de aulas. 9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado
- 1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publicação de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado
- em DUE.

 2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e249adm@pcs.sp.gov.br, devendo constar expressa-mente no assunto do e.-mail: RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 249/16/2021.
- 2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.
- dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino. 2.2. Na ocorrência da Situação prevista no item 6 do Capítu-lo I deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Uni-dade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Processo Seletivo Simplificado online.

- 3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente. A Admitir-se-a um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado.
- etapa do Processo Seletivo Simplificado.

 5. Não será considerado o recurso interposto fora dos padrões estabelecidos no item 2, por outros meios que não especificado neste Edital, ou que esteja fora do prazo estipulado neste Capítulo.

 6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso impetrado, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia disti subsequente a data de protocolo do recurso.

 10. candidato tomará conhecimento do resultado do
- 8. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpos tos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em

- tos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

 9. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.

 XIV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

 1. A inscrição do candidato miplicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

 2. A inexatidado de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidads de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidad, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções pensais aplicáveis à falsidade de declaração.

 3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certorio, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Circal.

- cial.

 4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer mento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento informações sobre os documentos previstos neste Edital.

 5. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos los informados no tiem 2 do Capítulo I deste Edital. No entan-
- meios intormados no tida l'a apulitura l'este Edital. No entan-to, a informação noficial é a publicação no DOE, ña po podendo o candidato alegar desconhecimento. 5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplifi-cado em outros meios não específicados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa. 6. As Deliberações CEETEPS 41/2018 e 68/2021 encontram-
- site do CEETEPS ANEXO I – CRONOGRAMA
- A. Período de recebimento de inscrições, entrega da foto nítida e entrega do Memorial Circunstanciado: 09/08/2021 à
- B. Período provável para publicação da Portaria do Diretor
- B. Periodo provavei para publicação da rociana ou oricon de Escola Técnica designando a(s) Comissão(des) do Proceso Seletivo Simplificado: 25/08/2021 à 14/09/2021 C. Periodo provável para publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado do Exame de Memorial Circunstanciado (e comvocação para a Prova de Métodos Pedagógicos, se
- r): 26/08/2021 à 21/09/2021 houver): 26/08/2021 à 21/09/2021

 D. Período provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 27/08/2021 à contractor de contr
- 021 Período provável para publicação dos atos relativos lo da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação fir 08/2021 à 30/10/2021
- 28/08/2021 a 39/10/2021 F. Periodo provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplifica-do: 29/08/2021 à 13/11/2021 G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos
- G. US prazos e procealmentos para unterposição de recursos conontram-se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital. ANEXO II ATRIBUÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO 1. Alender às orientações dos responsáveis pela Direção, pelos Serviços Administrativos, Académicos e pela Coordenação de Curso, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse do amiso.
- ensino.

 2. Colaborar com as atividades de articulação da Etec com as familias e a comunidade.

 3. Colaborar nos assuntos referentes à conduta e ao aproveitamento dos alunos.
- às solenidades e reuniões de finalidade 4. Comparecer às solenidades e reunioes de Illialluaue pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das instituições auxiliares de que fizer parte.
- Cumprir os dias letivos e as horas—aula estabelecidas
- pela legislação e pela escola.
 6. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo o projeto político pedagógico da Etec, o Plano de Curso e as orientações do CEETEPS.
 7. Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima
- Onentações do CEE (EPS).

 Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes gerais fixadas pela Etec.
- gerais fixadas pela Etec.

 8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos.

 9. Informar os alunos, no início do período letivo, do plano de trabalho docente.

 10. Manter em día os assentamentos escolares e observar os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais e finais.
- 11. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à imento profissional
- 12. Preparar as aulas e material didático de apoio, bem retparár as auías e material indiauto de apolo, pem os astividades de recuperação.
 13. Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equimentos de trabalho que estão sóu sua guarda ou utilização.
 14. Zelar pela aprendizagem dos alunos.
 AMEXO III—REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO.
 1) REQUISITOS DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MEDIOS ESTÁCINOS.
- MÉDIO E TÉCNICO
- MÉDIO E TÉCNICO
 COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM
 E PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO:

 Para ser enquadrado na titulação "licenciado":
- Para ser enquadrado na titulação III. Encludado De Portador de: Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de so de bacharelado ou de tecnologia de nivel superior que mititu a formação docente), desde que previsto no requisito.
 COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIO COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIO DE LICENCIA DE POLICAÇÃO PROFISSIONAL NAL DO ENSINO MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

- Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

- Portador de: Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito; Licenciatura em cursos superiores de formação de professo-le disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma ista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a prevista pela Portaria Ministe 20/07/1971, Esquemas I e II. Esquema I: acompanhado do diploma do curso de bacha-
- relado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular relactiviado na conspanya en que vier a se inscrever.
 Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de nível médio no cursolárea do componente curricular, relacionado na titulação licenciado, em componente curricular em que vier a
- Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de pro gramas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CEB nº 2 de 26, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Deliberação CEE nº 10/99, publicada

no DOE de 08/01/2000 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015 (acompanhado do diplo do curso de bacharelado ou de tecnologia de nivel superio acordo com o relacionado na titulação graduado, em compoi te curricular em que vier a se inscrever).

— Para ser enquadrado na titulação "graduado":

Portador de

rortador de: Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de

Orabou de:

Orabou com Habilitação em Secretariado Executivo Bilinque/ Inglés; Letras com Habilitação em Secretario Executivo Bilinque; Letras com Habilitação em Secretario Executivo Bilinque/ Inglés; Letras com Habilitação em Secretario Executivo Bilinque/ Inglés; Letras com Habilitação em Tradutor e Intérprete/ Inglés; Letras com Habilitação em Tradutor e Intérprete/ Inglés; Letras com Habilitação em Tradutor e Intérprete/ Portugués/Inglés; Letras com Habilitação em Tradutor e Intérprete. Portugués/Inglés; Letras com Habilitação Tradutor/ Inglés; Letras: Linqua Inglésa e Letras Com Habilitação Tradutor/ Inglés; Letras: Linqua Inglésa e Com nacionação en recurso de la composição de la composiç Elifogue/ Inglês (LP); Tecnologia em Secretariado Executivo Bilingue/ Inglês (LP); Tecnologia em Secretariado Executivo Trilingue/ Inglês (LP); Tradutor e Intérprete; Tradutor e Intérprete com Habilitação em Inglês; Tradutor e Intérprete com Habilitação

Inglês (LP); ANEXO IV — MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO 1) INFORMAÇÕES DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO I — DADOS GERAIS:

Nome E-mail II – FORMAÇÃO ACADÊMICA: II.1 – RELACIONADA A ÁREAVINCULADA AO COMPONEN-TE CURRICULAR – DOUTORADO Doutor em

Doutor em Nome da instituição de ensino Data da obtenção do título

- MESTRADO

Mestre em

Mestre em Nome da instituição de ensino Data da obtenção do título — ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em Nome da instituição de ensino Data da obtenção do título – LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título II.2 – EM OUTRA ÁREA – DOUTORADO

Doutor em Mame da instituição de ensino

- MESTRADO

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título – ESPECIALIZAÇÃO Especialista em Nome da instituição de ensino

ata da obtenção do título LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

III — EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOF
ACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CUR

ILAR): Obs.: Listar as experiências, relacionando—as da atual ou

ecente para as mais antigas.

PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU ENSINO MÉDIO E — PROFESSOR DE ENSINO MEDIO E/OU ENSINO MEDIO E TÉCNICO, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para base nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nivel Médio) Periodo trabalhado Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Orgão

- PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL. com ministração de aulas na área do componente curricula

Período trabalhado Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

Público

— PROFESSOR VOLUNTÁRIO, com ministração de aulas na

Período trabalhado Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

Públio

PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, com ministração de aulas na área do componente curricula

Período trabalhado Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

IV – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR)

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

Prodesp

Público

Nome da função/cargo/emprego

2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

As esquintes documentações comprobatórias deverão ser
anexadas ao Memorial Circunstanciado por cópia:

— Para FORMAÇÃO ACADEMICA: Diploma; Certificado de
conclusão; Declaração; Atestado de Conclusão de Curso

— Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR:

Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/ cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/dísci plina ministrada e/ou área de atuação; CTPS (cópia da página do

contrato de trabalho, bem como de outras páginas. que permi

Lomato de dadamo, pem Como de Oudos paginas, que pemprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada erou área de atuação).

— Para EXPERÎNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA D-CRAI EXPERÎNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DECRICIA Declaração (em pagel timbrado) assinada pelo res-ponsável legal, contendo identificação da empresa ou institu-cia, função/carge/emprego, tempo de serviço e área de atuação. CIFS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outres párinas, cua permitam destificar a empresa ou instituioutras páginas, que permitam identificar a empresa ou institui

ção, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação) Nos casos em que o candidato desejar comprovar experi-Nos casos em que o candidato desejar comprovar experincia profissional que tenha exercido como autónomo, deverá
apresentar declaração ou atestado assinado por ele, informando
o período e a especie do serviço realizada, acompanhado de pelo
menos um dos seguintes documentos comprobatórios: recibos
ou comprovantes de prestação de serviços, comprovantes de
pagamento da Previdência Social, comprovantes de pagamento
de ISS ou Recibos de Pagamento a Autónomo (RRA).
ANEXO V - MODELO DE REQUERIMENTO (CANDIDATO
CRAM ESELFICIALO)

COM DEFICIÊNCIA)

ceius de incritudate no ir no CPF sob n° .

O CPF sob n° .

Diretor da Unidade de Ensino, requierer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes n° 249/16/2021 na forma ou condição especial abaixo descrita.

Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais

Nestes termos Pede deferimento. Em / /

Assinatura do candidato
ANEXO VI – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMOL CIRCUNSTANCIADO)

1) EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO
FORMAÇÃO ACADÊMICA

Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

rado: 12 pontos. Mestrado: 8 pontos Especialização: 5 pontos

Licenciatura ou graduação: 5 pontos.

Em outra área

Licenciatura ou graduação: 1 ponto. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR

Experiência profissional como professor de ensino médio e ou ensino médio e técnico, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para Base Nacional Comum ou na área

componente curricular para Base Nacional Comum ou na airea do componente curricular para a Parte Diversificado ou Educa-ção Profissional Técnica de Nivel Médio): 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 24 pontos. Experiência profissional como professor de ensino fun-damental, com ministração de audas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 6 pontos.

tado a 6 pontos.

Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 3 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino superior, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 15 pontos.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊN-

Tipo(s):

encia profissional na área do componente curricula fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 12 pontos. 2) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

2) PROVA DE MÉTIDOS PEDAGÓGICOS CONTEÑOD - domínio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, síntese), adequação ao tema (centro da auda), emprego correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.
PLANEJAMENTO - introdução do assunto, verbalização dos plano de auda, material didático, selecionado pelo candidato e outros indicios concretos; de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.
PROCEDIMENTO DIDÁTICO - uso adequado de recursos didáticos discussiós foro exemples audificarios al revisaria al imprese.

idiáticos disponíveis (por exemplo: audiovisual, material impres-so, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nível do tema proposto e ao nível dos alunos, interação aluno-professor

tema proposto e ao nível dos alunos, interação aluno-professor innotivação, diálogos etc.), precupação com o tempo, indicação dos instrumentos de availação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos. EXPRESSÃO — contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticula-do), postura e novimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO — naturaldade, fuência verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita, exemplificação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. ANEXO VII — DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO 1. Curricíno la trailizado (similificado).

Currículo atualizado (simplificado).
 Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido a Unidade).

a Unidade).

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for aso (modelo fornecido pela Unidade).

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes ininais (modelo fornecido pela Unidade).

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do sosto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).

6. Declaração de Opção — Contribuição Sindical (modelo modelo pencido pela Unidade).

fornecido pela Únidade)

tornecioo peia Unidade).

7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).

8. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.

9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for

su. 10. Cónia da Carteira de Trabalho e Previdência Social :

Copia da Carteira de Trabaino e Pri S, apenas das páginas onde constam a id erso) e do último registro.
 Cópia da Cédula de Identidade – RG.

Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.
 Cópia do PIS/PASEP.

13. Copia do Fisiraser. 14. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação

do 1º e 2º tumos da última eleição, do 2º tumo desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com so obrigações eletorais.

15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de esta mid acom as obrigações militares, quando do sexo masculino. 16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento. 17. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, regis tro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência)

18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do

19. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem: 19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra differia, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 8006/1978 do Mtb e suas stualizações. 19.2. Comprovar possuir registor ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisit no ét titularão.

no requisito de titulação

101 requisito oe titulação.

20. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):

20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE FRANCISCO MORATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE

ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, N° 231/15/2021 CEETEPS-PRC-2021/03730

CEETES-PRC-2021/03730

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE FRANCISCO

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE FRANCISCO

MORATO, nos termos da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE

de 09/01/2021, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao

Processo Seletivo Simplificado para FORMAÇÃO DE CADASTRO

DE DOCENTES, para a função de Professor de Ensimo Médio

DE DOCENTES, para a função de Professor de Ensimo Médio

DE Técnica Deliberação e atemps de remoração a para atender

DE Técnica Deliberação a admissão temporáção a para atender Técnico, objetivando a ádmissão temporária para atender necessidade de excepcional interesse público, mediante as

condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será aberto para o compo-nente curricular e habilitação a seguir.

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO): Lesislação Empresariál/Marmiistração)

truções Especiais DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

I – DAS DISPOSIÇOES INICIAIS

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 41/2018, alterada pela el Deliberação CEETEPS 69/2012 e, andia, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações).

2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado – DOE (www.impersasoficiac com br), e seña divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.

nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www. concursopublicos, apoubly e do Centro Estadual de Educação lecnológica Paula Souza - CEETEPS (www.crs.sp.gov.br). 3. As datas previstas para realização do Processo Seletivo Simplificado constaña de cronograma de atividades (ANXEOI deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicação no DOE. 4. As atribuíções a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 93 do Regimento Comum das Escolas Téctros Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS 3/2013 (ANEXO II deste Edital).

4.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação

complementar.

5. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas no componente curricular que possam surgir durante o período de validade do certame.

6. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impessoomplementar.

alidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade

DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA-

HORÁRIA

1. O valor da hora-aula prestada é de R\$ 18,35 (dezoito reais e trinta e cinco centavos), correspondente ao PADRÃO I-A. da Escala Salaria I - Professor de Insino Médio e Fécnico, a que se refere a Lei Complementar nº 1,317, de 2,103/2018.

2. A carga horária mensal é constituída de hora-aulto acrescida de 30% (trinta por cento) de hora-atividade, referente

acrescida de 30% (trinta por cento) de hora-atividade, referente an uñero de aulas efetivamente ministradas. 2.1. Para efeito de cídiculo da retribuição mensal correspon-ente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4.5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado. 2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas intenas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (httpentas) horas.

(duzentas) horas

(duzentas) noras.

III — DOS REQUISTIOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇAU

1. O requisito de qualificação dos profissionais para o
componente curicular é estabelecido por meio do Catálogo de
Requisitos de Titulação para a Docência.

11. O Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência
institutio pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008
(e suas alterações), e regulamentado pela Unidade do Ensimo Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de

2. Os requisitos da função de Professor de Ensino Médio o Técnico e de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência (lista de

no Catalogo de Requisitos de Ituliação para a Docencia (lista de litulações necessárias para ministração das aulas) constarão do ANEXO III do presente Edital. IV — DAS CONNIÇÕES E INSCRIÇÕES 1. Para participação no Processo Seletivo Simplificado, o candidato assume cumprir as condições abaixo discriminadas, quando da admissão:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de naciona lidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1°, da Constituição

b) Possuir, no mínimo, 18 anos de idad

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais. d) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar. e) Ter aptidão física e mental para o exercício das c s da função.

f) Não ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos, com

1) Não ter sido demitudo nos utilimos 5 (cinco) anos, com base no artigo 482 da CLT.
g) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço púllici, no periodo de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamen-te, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civid do Estado. Civis do Estado). h) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste

 As inscricões deverão ser realizadas so net, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 12/08/2021 até às 23h59 de 26/08/2021.

23h59 de 26/08/2021.

3. Para inscrever-se, o candidato deverá:
a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.
b) clicar em Etec \s Concursos \s ETEC \s PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.
c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formulário de inscrição.
d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste
Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior
correspondente a uma das titulados previstas como requisito.
e) Fazer upload de uma foto recente e nitida (obtida nos
tituros 3 meser, ha hinórese do candidato del aces, a posto nu
continuos de concidente del aces, a posto nu
continuos de concidente del aces, a posto nu
concidente del concidente del concidente del aces, a posto nu
concidente del concidente del concidente del aces, a posto nu
concidente del concidente de

últimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar-se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferen-ciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

f) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento of nical spinos duminación deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar-se indigena e potar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

gl. Fazer upload legivel do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, observando-se, para tanto, o Capítulo VIII deste Edital.

4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.

forma ou via não especificada neste Edital.

5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.

6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante

a. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da Prova de Métodos Pedagógicos poderá fazê-lo, mediante preenchimento de requerimento próprio, endereçado a Direção da Unidade de Ensino responsável pelo Processo

a Direção da Unidade de Ensino responsavel pelo Processo Seletivo Simplificado.
6.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda.
6.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da criança (nome, R6 e CPF) deverão constar do requerimento.
6.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar—se temporariamente da sala de prova,

acompanhada de um fiscal.

6.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda.
7. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Unidade de Énsino.
7.1. O candidato terá a inscrição indeferida quanto:
a) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição listados no item 3 de neservicio.

a) Deixar de atender aos procedimentos para insc dos no item 3 do presente Capítulo.
 b) Não registrar no formulário de inscrição a titulação.
 c) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou in

O Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incompleto do formulario de inscrição.
8. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas asete edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.
8.1. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário a des efetuar as inscrição.
8.2. Após a finalização da inscrição co andidato poderá requerer a correção das seguintes informações pessoais prestadas no formulário de inscrição:

a) Nome ou Nome Social.
 b) RG ou RNE, se estrangeiro.

c) CPF. 8.3. A correção que trata o item anterior poderá ser solicita-da pelo candidato até o término da validade do Processo Sele-tivo Simplificado, desde que o candidato não tenha a inscrição indeferida ou sido eliminado do certame. 8.4. Para solicitar a correção das informações pessoais indi-

cadas no item 8.2 deste Capítulo o candidato deverá:

w.cps.sp.gov.bi

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br. b) (licar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SELE-TIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO. c) fazer o download do arquivo correspondente ao reque-imento de Correção das Informações Pessoais, e preenchê-lo com as informações pertinentes. d) juntar ao requerimento a cópia de um documento de identificação oficial que contenha a informação a ser corrigida. e) encaminhar o requerimento e a cópia do documento ofi-cial para o e-mail e231 op@cos.pou/bt. No avesunha de a-m³il e) encaminnar o requerimento e a copia do documento ori-cial para o e-mail e231op@cps.sp.gov.br. No assunto do e-mail deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS — PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N°

231/15/2021.

8.5. Após a finalização da inscrição, o candidato não poderâ corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou substituir os documentos encaminhados. A exceção se dará com a correção das informações a que se referem o item 8.2 deste Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 8.4.

Capitulo, seguindo os procedimentos constantes no item 8.4. 9. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. V — DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICI-

ENCIA

1. É assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Deretto nº 39.591, de 14/10/2013.

Decreto nº 59.591, de 44/10/2013.
3. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar, a teó o término da inscrição, mediante requerimento que constitui o ANEXO V do presente Edital, as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização da Prova de Métodos

agógicos. 3.1. O candidato com deficiência auditiva indicará: a) A necessidade de fiscal para auxiliá—lo na r da Prova de Métodos Pedagógicos como intérprete de Língua Brasileira de Sinais — LIBRAS. O candidato poderá encaminhar

solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do fiscal. b) A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação de seu uso.

3.2. O candidato com deficiência física indicará a necessidade de utilização de mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, facilidade de acesso às salas de prova e demais instalações relacionadas

ao Processo Seletivo Simplificado

ao Processo Seletivo Simplificado.
4. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos ficará sujeito à análise da razoabilidade do pedidio.
5. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação

demais candidatos, no que se retere aos criterios de avaliação e desempenho. 6. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer beneficios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o

impetrar recurso em razao de sua denciencia, seja qual tor o motivo alegado.

7. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que se provas do Processo Seletivo Simplificado sejam realizadas em locais acessíveis aos candidatos com deficiência.

8. A verificação da aptidão física e mental do candidato com deficiência para o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico será verificada nos termos estabelecidos no

Capítulo XII deste Edital.

VI – DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS VI – DA PAKILICIPAÇA DE ESIKANDEINOS
1. Somente poderá ser admitió o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos beneficios do Estatuto da Igualdade (Decreto n° 3.297, de 1909/2001).
2. Para inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato estrangeiro deverá possuir o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE.

canolacio estrangeiro elevera possur o negistro inacional de Estrangeiro -RNE.

3. O estrangeiro obriga-se a comprovar, no momento do atendimento de suo convocação para admissão: a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária cartipo 1.1, II.*3, da Constituição Federal), mediante deferimen-to de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade

-Edita



documento assinado digitalmente